

*Prefeitura Municipal de Tangará*

LEI Nº 73/70 de 2 de março de 1970.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.500,00, destinado a aquisição de um veículo para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagens

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial na Divisão de Viação e Obras, no valor de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo para Setor Municipal de Estradas e Rodagens.

Divisão de Viação e Obras Públicas

Serviço Municipal de Estradas de Rodagens

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

- Autocaminhões, automóveis, etc.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, 2 de março de 1970.

\_\_\_\_\_  
Aprigio Fernandes Pereira-Prefeito-

\_\_\_\_\_  
Luiz Fernandes Pereira-Secretário-